DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 959-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 2ª instância ao Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, registrado sob o protocolo n.º 01481.000720/2020-24 – Processo: 01416.009908/2020-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 119-E, de 2020 (SEI 1817259).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1820915** e o código CRC **E3189AE3**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 119-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em 2ª instância ao Pedido de Informação ao Cidadão via Fala.BR, registrado sob o protocolo n.º 01481.000720/2020-24 – Processo: 01416.009908/2020-11.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 16/11/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 600-E/2020/OUV (SEI 1816130), decidiram *ad referendum* pelo provimento parcial do recurso em segunda instância, para que a Secretaria de Gestão Interna (SGI) certifique o encaminhamento da documentação solicitada, nos termos da decisão do recurso em primeira instância.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 16/11/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/11/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1817259** e o código CRC **4F619DCC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 973-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho (CAD) – Processo: 01416.007306/2019-96.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 16-E/2020/SGI/GRH (SEI 1772399), no Despacho n.º 243-E/2020/SGI/GRH (SEI 1770563) e no Parecer n.º 00060/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1315492), decidiu por unanimidade desprover o recurso interposto pelo servidor (SEI 1769812), mantendo-se os termos da decisão da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD (SEI 1752480).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 37/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 972-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do Plano de Gestão Anual (PGA) da ANCINE, com incorporação dos Indicadores de Desempenho Institucional (IDIN) – Processo: 01416.011539/2019-93.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823300** e o código CRC **74C3FC43**.

Referência: Processo nº 01416.011539/2019-93 SEI nº 1823300

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 971-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recondução de membro da Comissão de Correição – Processo: 01580.029962/2007-12.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 288-E/2020/SGI/GRH (SEI 1818715), decidiu por unanimidade aprovar a recondução do servidor Daniel de Souza Lucas, matrícula SIAPE n.º 1711491, como membro da Comissão de Correição, nos termos da Minuta de Portaria SEI 1818718.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 5.480/2005, Decreto n.º 7.128/2010 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823262** e o código CRC **F5684214**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 974-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do cronograma de reexame dos atos normativos da ANCINE, organizados por pertinência temática, que devem ser objeto de revisão, consolidação ou revogação, nos termos do Decreto n.º 10.139/2019 – Processo: 01416.009355/2019-63.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2020/SGI (SEI 1825282), decidiu por unanimidade aprovar a alteração do cronograma de reexame dos atos normativos da ANCINE, nos termos da Minuta de Portaria SEI 1825119.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.139/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1827015** e o código CRC **14981399**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 970-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Flexibilização das regras de lançamento comercial no tocante aos projetos audiovisuais financiados com recursos públicos geridos pela ANCINE – Processo: 01416.009845/2020-01.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823205** e o código CRC **9FD9759B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 960-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de Agenda Regulatória para o período de 2021 a 2022 – Processo: 01416.006469/2020-95.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 10-E/2020/SEC/CTR (SEI 1810679), tomou conhecimento da Minuta de Agenda Regulatória para o período de 2021 a 2022 (SEI 1811195) e decidiu por unanimidade pela exclusão da proposta de regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o País via satélite, bem como pela inclusão da proposição de avaliação e revisão do estoque de normas relativo às atividades de programação e empacotamento no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Adicionalmente, os Diretores determinaram por unanimidade a colocação da Minuta de Agenda Regulatória para o período de 2021 a 2022 em Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1822293** e o código CRC **75E1D275**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 969-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação do resultado da consulta prévia sobre a normatização dos canais de serviço ou do assinante no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) – Processo: 01416.026241/2017-16.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Exposição de Assunto n.º 3-E/2020-SEC (SEI 1811332) e no Parecer n.º 00019/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1217723), tomou conhecimento do resultado da consulta prévia sobre a normatização dos canais de serviço ou do assinante no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), e decidiu por unanimidade pela aprovação de Súmula nos seguintes termos:

> "O CANAL DO ASSINANTE é um espaço reservado para interação com os usuários dentro do ambiente do próprio serviço, voltado especialmente à autopromoção; à divulgação de obras, produtos, serviços, atividades e parcerias da empacotadora; à degustação de obras; à difusão de informações de utilidade pública; ao esclarecimento de dúvidas e aspectos técnicos relativos ao serviço; à veiculação de obras de caráter beneficente ou filantrópico; bem como às ações promocionais.
>
> O CANAL DO ASSINANTE, enquanto espaço utilizado pelas empacotadoras como meio de comunicação com os usuários, não se enquadra, para os fins da Lei n.º 12.485/2011, como canal de programação."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2012, Lei n.º 13.848/2019, Lei n.º 13.874/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de

outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823182** e o código CRC **72E94AE9**.

Referência: Processo nº 01416.026241/2017-16 SEI nº 1823182

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 968-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Regulamentação do *catch up* no licenciamento de obras audiovisuais fomentadas com recursos públicos – Processo: 01416.008795/2020-37.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 35-E/2020/SEF (SEI 1772882), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para encaminhamento da matéria à apreciação e manifestação da Secretaria Executiva (SEC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 12.437/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência, e à SEC, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823167** e o código CRC **C6DB4B98**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 967-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação dos Relatórios Anuais de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), referentes aos exercícios de 2018 e 2019 – Processo: 01416.010173/2020-79.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta para realização de apresentação pela área técnica, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823110** e o código CRC **91DC6950**.

Referência: Processo nº 01416.010173/2020-79 SEI nº 1823110

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 966-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Extinção do projeto-piloto implementado pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 381-E, de 2018 – Processo: 01416.003693/2018-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 32-E/2020/SEF (SEI 1744134), decidiu por unanimidade pela revisão dos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 381-E, de 2018 (SEI 0820699), no sentindo de extinguir o projeto-piloto implementado, ficando a cargo da Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) a realocação dos servidores participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 60/2014, Portaria ANCINE n.º 179-E/2020 e Portaria ANCINE n.º 457-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823060** e o código CRC **35673A4E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 965-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"A Primavera do dragão - Desenvolvimento"** (Salic: 19-0321) – Processo: 01416.007687/2019-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2390-E/2020/SEF/SFO (SEI 1800728), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1823033** e o código CRC **511833C0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 964-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra as glosas parciais aplicadas na análise complementar do projeto **"Viagem a qualquer custo (ex- "Débito ou crédito")"** (Salic: 19-0342) – Processo: 01416.008061/2019-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2362-E/2020/SEF/SFO (SEI 1795227), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso na forma do Parecer de Análise de Recurso n.º 10-E/2020/SFO/CAC (SEI 1704348) e do Despacho de Análise de Recurso n.º 13-E/2020/SFO/CAC (SEI 1704547), no sentido de acatar os valores para o item "Viagens", mantendo-se os demais termos da Deliberação do Diretor-Presidente n.º 106-E/2019 (SEI 1543152).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 963-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 388-E/2020, referente ao indeferimento dos pedidos de primeira liberação de recursos incentivados e remanejamento interno do projeto **"Humberto Mauro (Distribuição)"** (Salic: 18-1000 - Linha FSA: Comercialização em Cinema 2018) – Processo: 01416.013341/2018-63.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2407-E/2020/SEF/SFO (SEI 1802850), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, no sentido do deferimento dos pedidos de primeira liberação de recursos incentivados e remanejamento interno do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1822952** e o código CRC **73502F83**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 962-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto **"Z4"** (Salic: 16-0433) – Processo: 01416.000438/2016-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1234-E/2019/SFO (SEI 1502082), no Despacho n.º 83-E/2020/SFO (SEI 1556000), no Despacho n.º 517-E/2020/SDE (SEI 1754974) e no Parecer n.º 00023/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1645719), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, nos seguintes termos:

a) acatar os valores para os itens "Equipe de Edição", "Alimentação" e "Infraestrutura", nos termos das alegações da proponente, e tendo em conta a ausência de base parametrizada que ofereça faixas de concentração em padrão confiável;

b) rever a glosa do item "Equipamentos", nos termos do Parecer de Análise de Recurso n.º 37-E/2019/SFO/CAC (SEI 1509015);

c) acatar os valores para o item "Despesas de Produção", conforme Despacho de Análise de Recurso n.º 39-E/2019/SFO/CAC (SEI 1513478);

d) rever as glosas dos itens "Elenco" e "Despesas de Arte", nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 39-E/2019/SFO/CAC (SEI 1513478);

e) manter os valores aprovados para os itens "Produtores" e "Set", conforme detalhamento realizado no Despacho de Análise de Recurso n.º 39-E/2019/SFO/CAC (SEI 1513478);

f) aprovar o remanejamento de fontes e a aplicação dos recursos incentivados, considerando a unificação das temporadas; e

g) autorizar o recolhimento ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) dos valores excedentes, tendo em vista as glosas no redimensionamento do projeto.

Adicionalmente, os Diretores decidiram, por unanimidade, acatar as conclusões e encaminhamentos do Despacho n.º 517-E/2020/SDE (SEI 1754974), determinando a adoção das providências cabíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1822939** e o código CRC **357522D4**.

Referência: Processo nº 01416.000438/2016-44 SEI nº 1822939

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 961-E, DE 2020

777ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de novembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 21-E/2018 (SEI 0698358) relativa à prestação de contas final do projeto **"Um menino muito maluquinho"** (Salic: 05-0346) – Processo: 01580.043901/2005-98.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 166-E/2020/SEF/SPR (SEI 1761480), e considerando que não houve a comprovação de quitação das despesas com energia elétrica, decidiu por unanimidade:

a) desprover o recurso, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 21-E/2018 (SEI 0698358); e

b) autorizar a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, caso a proponente não regularize suas pendências no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da presente Decisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1822920** e o código CRC **2C486AA3**.